

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito no local onde deve proceder-se à execução dos trabalhos respeitantes à empreitada de Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais, como representante do Município de Marvão compareceu a Senhor Engº. Victor Manuel Martins Frutuoso e como representante do empreiteiro adjudicatário estava presente o Senhor Engº. David João Louro André quem foram prestadas todas as indicações e informações julgadas convenientes e necessárias para uma total e completa definição das condições de execução dos trabalhos, sendo-lhe entregues cópias do projecto e demais peças escritas e desenhadas a que se referem o Caderno de Encargos e o Contrato.

Pelo Senhor Eng^o. David João Louro André representante do empreiteiro adjudicatário foi declarado que aceitava e reconhecia totalmente exactos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação.

Pelo representante do **Município de Marvão** foi dito que procedia à consignação dos trabalhos.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dados por findo este acto de consignação e lavrado o presente auto que foi lido em voz alta na presença dos supra indicados intervenientes que o acharam conforme e o vão assinar.

Wef Namuel And De

Of the low Art.



AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito no local onde deve proceder-se à execução dos trabalhos respeitantes à empreitada de Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais, como representante do Município de Marvão compareceu a Senhor Engº. Victor Manuel Martins Frutuoso e como representante do empreiteiro adjudicatário estava presente o Senhor Engº. David João Louro André quem foram prestadas todas as indicações e informações julgadas convenientes e necessárias para uma total e completa definição das condições de execução dos trabalhos, sendo-lhe entregues cópias do projecto e demais peças escritas e desenhadas a que se referem o Caderno de Encargos e o Contrato.

Pelo Senhor Eng^o. David João Louro André representante do empreiteiro adjudicatário foi declarado que aceitava e reconhecia totalmente exactos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação.

Pelo representante do **Município de Marvão** foi dito que procedia à consignação dos trabalhos.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dados por findo este acto de consignação e lavrado o presente auto que foi lido em voz alta na presença dos supra indicados intervenientes que o acharam conforme e o vão assinar.

Tout for Isur AM

Dionisio da Silva Nunes

De:

Concursos Públicos Marvão

Enviado:

quarta-feira, 3 de outubro de 2018 13:45

Para:

'construtoraelectromecanica@gmail.com'

Cc:

Maria Soledade Almeida Pires: Victor Manuel Martins Frutuoso

Assunto:

FW: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epigrafe, e de acordo com a indicação da Sra. Chefe de Divisão venho pelo presente notificar V. Ex.ª, a estar presente no edifício desta Câmara Municipal no dia 8 de outubro de 2018, pelas 90.00 horas a fim de proceder à assinatura do Auto de Consignação.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionisio Nunes



Divisão de Obras

larga de Santa Maria | **73**30-101 Marvão | Partugal Tel., +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.cm-marvao.pt

Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua hformação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



CONTRATO Nº13/2018

EMPREITADA DE "APLICAÇÃO DE SELANTE EM ARRUAMENTOS, ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS"

--- Aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil dezoito, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de outubro de 2017, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Luis António Abelho Sobreira Vitorino, solteiro, natural da freguesia de Beirã e concelho de Marvão, com domicilio necessário neste edificio, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

— Como segundo outorgante, a empresa OPCEM-Construtora Eletromecânica, Lda, com sede em Caminho do Vale do Carregal, número 216, 6120-763 Mação, pessoa coletiva número 509504809, com o mesmo número de matricula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 95.500 €, titular do Alvará de Construção número 82392, neste ato legalmente representada por Pedro Miguel Lopes Durão, natural da freguesia de Mação, concelho de Mação, contribuinte fiscal número

18

201805898, titular do Cartão de Cidadão número 10581589 válido até 8 de janeiro de
2022, residente no Bairro Santo António, 340, 6120-729 Mação, na qualidade de sócio
gerente da mencionada sociedade, conforme consulta on-line no sitio da Internet
www.portaldaempresa.pt efetuada no dia 27 de setembro de 2018, documento que fica
arquivado em anexo ao presente contrato
Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento
pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga e os
poderes que legitimam a sua intervenção neste ato
A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação dos
documentos atrás referidos
E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre
si o presente contrato de empreitada:
Cláusula Primeira
Objeto
O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante ao
primeiro outorgante, dos trabalhos a mais da empreitada de "APLICAÇÃO DE SELANTE EM
ARRUAMENTOS, ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS".
Cláusula Segunda
Prazo de execução
A empreitada objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no
prazo de 90 dias de calendário iniciados a contar da data da assinatura do auto de
consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

1 - O encargo total do presente contrato é de 87.537,72 € (Oitenta e sete mil e
quinhentos trinta sete euros e setenta dois cêntimos), sendo 82.582,75 € (Oitenta e
dois mil quinhentos oitenta dois euros e setenta cinco cêntimos) referentes ao valor da
empreitada e 4.954,97 € (Quatro mil novecentos cinquenta quatro euros noventa sete
cêntimos) relativos o valor do I.V.A
2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado pelo
primeiro outorgante ao segundo outorgante mediante a apresentação de Autos de
Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes
do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto

Cláusula Quarta

Dotação Orçamental

— O encargo resultante do presente contrato, cujo n.º de compromisso é 17347 tem cabimento no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capitulo zero dois, Classificação Económica: zero sete; zero três; zero três; zero oito. - Código do Plano Plurianual de Investimentos: zero nove; zero zero um; dois mil e dezoito barra setenta quatro. A dotação global inscrita no orçamento e o saldo disponível para o ano de dois mil e dezoito é de 151.990 €.

Cláusula Quinta

Caução



Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do
artigo 88° do CCP.
Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marvão, foi decidido
proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos, nos termos do artigo 88º do
CCP
Cláusula Sexta
Prazo de Garantia da obra
Conforme o previsto na clausula 38.º do caderno de encargos o prazo de garantia
da obra varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e inicia-se a contar da data
da assinatura do auto de receção provisória:
a) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não
estruturais ou instalações técnicas;
c) Dois anos para os defeitos que incidem sobre equipamentos afetos à obra, mas dela
autonomizáveis
Cláusula Sétima
Documentos integrantes
Na execução dos trabalhos que constituem objecto deste contrato e em todos os
atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto na sua
Proposta, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Lista Contratual de
Preços Unitários que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente
contrato
Cláusula Oitava

Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais será efectuada nos termos do disposto no
Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, segundo a fórmula tipo F16 – Conservação de
Estradas, de acordo com o Despacho Nº 1592/2004, Il Série, de 23 de Janeiro.
2 - O pagamento das revisões de preços deverá ser efectuado no prazo máximo de
44 dias, nos termos do art. 17º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, contados,
consoante os casos:
a) Das datas dos autos de medição ou das apresentações dos mapas de
quantidades de trabalhos previstos nos artigos nºs 387º a 391º do Decreto-Lei nº 111-
B/2017, de 31 de agosto
Cláusula Nona
Foro competente
Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o
Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco
Cláusula Décima
Legislação aplicável
A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Código
dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e
na restante legislação aplicável
Cláusula Décima Primeira
Disposições finais
1 - A empreitada relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Sr.
Presidente da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018
2 - A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Sr.
Presidente da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2018

. .

 \bigcirc

3 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Sr.					
Presidente da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2018					
4 - Foi nomeado gestor do procedimento, Vítor Manuel Martins Frutuoso, Técnico					
Superior do Município de Marvão, nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos					
Públicos					
Cláusula Décima Segunda					
Documentos anexos					
Arquivam-se os seguintes documentos:					
a) Identificação dos representantes do segundo outorgante;					
b) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa;					
c) Alvará de Construção;					
— d) Certidão de não divida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;					
— e) Certidão do Serviço de Finanças de Mação;					
f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alinea					
b) do n.º 1 do artigo 55º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (registo					
criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar					
de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da					
administração, direcção ou gerência das mesmas).					

1º Outorgante

John Andonia Vidain

2º Outorgante

O Oficial Público

7/18

Informação de cabimento:

Município de Marvão, de 28 de setembro de 2018

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2018

Classificação Orgânica/Económica: 02 07030308 Viação Rural

1 – Dotação inicial	13.500€
2 – Reforços/anulações	138.490 €
3 - Congelamentos/descongelamentos	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida	151.990 €
5 – Compromissos assumidos ————————————————————————————————————	7.426,70€
6 = 4-5 - Dotação disponivel	144.563,30 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise —————	87.537,72 €
8 = 6-7 - Saldo residual	57.025.58 €

O Chefe de Divisão,



Informação 614 / 28/09/2018

PROCESSO 2018/300.10.001/34
REMETENTE Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida

ASSUNTO Aplicação de selante em estradas e caminhos municipais

Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal

Estando este processo na fase final de adjudicação coloca-se à consideração superior a nomeação de responsável pela fiscalização e gestão desta empreitada, o Sr Engº Victor Frutuoso.

À consideração superior.

MARIA SOLEDADE **ALMEIDA PIRES**

Assinado de forma digital por MARIA SOLEDADE ALMEIDA PIRES Dados: 2018.09.28 15:42:47 +01'00'

Maria Soledade Almeida Pires

(Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida)



N: 4153 21-09-2018

Dionisio da Silva Nunes

De:

Concursos Públicos Marvão

Enviado:

sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:07

Para:

'livreenobreconstrutores@gmail.com'

Assunto:

Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Anexos:

Relatório final selante.pdf; Oficio L & N Selante.pdf

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício Refa. 4144 de 20-09-2018, e o relatório final.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

larga de Santa Maria | 7330-101 Morvão | Portugal Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.cm-marvao.pt

Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



Ex. Mo Senhor(a) Administrador da Empresa aldem em molt Livre & Nobre - Construções, Lda Avenida Gorgel do Amaral, N.º 17 - C/v Esq.ª 2720-266 AMADORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 4144 Proc. 2018/300.10.001/34

Data 20/09/2018

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Venho pelo presente informar V. Ex.ª., que em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 14 do corrente, foi decidido adjudicar definitivamente a empreitada referida à empresa Opcem – Construtora Eletromecânica, S. A., pelo valor total de Euros: 82.582,75 € + IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o critério de adjudicação, conforme Programa de Procedimento e o estipulado no Decreto Lei n.º. 111-B/2017 de 31 de Agosto.

No cumprimento do disposto no Artigo 77º., do mesmo diploma, junto se envia o relatório final do Júri do Concurso.

Com os melhores cumprimentos:

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida*

MARIA Digitally signed by MARIA SOLEDADE ALMEIDA PIRES Date: 2018.09.20 14.49:41 ALMEIDA PIRES Location: Portugal

(Eng. Maria Soledade Almeida Pires) *No uso de competência delegada

#200 DE SANTA MARIA 7330-IOI MARVÃO PORTUGAL TEL +351 245 909 130 | FAX +351 245 993 526 9808| 4 cm-mervag of Lyvyy am-mervag of N: 4139 20-07-2018

Dionisio da Silva Nunes

De:

Concursos Públicos Marvão

Enviado:

quinta-feira, 20 de setembro de 2018 13:56

Para:

'construtoraelectromecanica@gmail.com'

Cc: Assunto: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques; Maria Soledade Almeida Pires Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epigrafe, e de acordo com a indicação da Sra. Chefe de Divisão venho pelo presente notificar V. Ex.ª, a estar presente no edificio desta Câmara Municipal no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10.30 horas a fim de proceder à assinatura do contrato.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionisio Nunes



Divisão de Obras

larga da Santa Maria | 7330-101 Marvão | Parugal Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.am-marvao.pt

Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



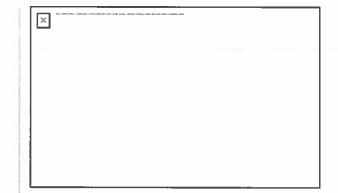
N.3973 18-09-2017

opcem- construtora electromecanica-lda opcem

Dionisio da Silva Nunes

De:

Enviado: Para: Assunto: Anexos:	<construtoraelectromecanica@gmail.com> segunda-feira, 17 de setembro de 2018 12:25 Concursos Públicos Marvão Re: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais image001.jpg; CC PEDRO DURAO.pdf; Alvara.pdf; Declaração - ANEXO II C.C.P.pdf C Financas.pdf; REGISTO CRIMINAL PEDRO.pdf; REGISTO CRIMINAL OPCEM.pdf; OPCEM.pdf; OPCEM.pdf; OPCEM.pdf</construtoraelectromecanica@gmail.com>
Exmº Senhores	
Serve o presente email enviar o arruamentos, estradas e caminh Informo que aceitamos a minu	
Com os melhores cumprimento OPCEM - Construtora Electron	
Concursos Públicos Marvão < 9 15:11:	concursos.publicos@cm-marvao.pt> escreveu no dia sexta, 14/09/2018 à(s)
Ex. mos Senhores	
Em referência ao assunto em contrato.	epígrafe, segue em anexo o oficio Ref ^a . 4047 de 14-09-2018, e a minuta de
Com os melhores cumprimen	tos
O Assistente Técnico	
Dionísio Nunes	



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Com os nossos melhores cumprimentos,

OPCEM - Construtora Electromecânica, Lda.

N:4053 14-09-2018

Dionisio da Silva Nunes

De: Concursos Públicos Marvão

Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 15:12 **Para:** 'construtoraelectromecanica@gmail.com'

Cc: Maria Soledade Almeida Pires

Assunto: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Anexos: Oficio selante.pdf; Minuta Selante.pdf

Ex. mos Senhores

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o ofício Refa. 4047 de 14-09-2018, e a minuta de contrato.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

targo de Santa Maria (7330-101 Marvão (Partugal Tel. +351 245 909 130 (Fax +351 245 993 526 www.am-marvao.pt

Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



Ex. ^{mo} Senhor(a)
Administrador da Empresa
OPCEM - Construtora Electromecanoca, Lda
Caminho do Vale Carregal, N.º 216
6120-760 MAÇÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data 14/09/2018

4047 Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Venho pelo presente informar, que de acordo com o meu despacho datado de 14-09-2018, decido adjudicar a V. Ex.a, a empreitada de "Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminho Públicos", pelo valor de Euros: 82.582,75 € + IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação do Dec- Lei 111-8/2017 de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos), com base no relatório final de 02-07-2018.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da prestação de serviços, envio a V. Ex.º a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, de acordo com a cláusula 9 e 10 do convite, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas:
- Os documentos previstos na alínea b) do artigo 81.º do CCP devem ser apresentados por todos os seus membros (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e da empresa.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com as melhores cumprimentas;

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS ANTÓNIO ABELHO SOBREIRA VITORINO

Digitally signed by LUIS ANTONIO ABELHO SOBREIRA VITORINO Date: 2018 09.14 12:59:16 +01:00 Location: Portugal

(Eng. Luís António Abelho Sobreira Vitorino)

Alman a fronts
167-9-2018

MINUTA DO CONTRATO Nº---/2018

EMPREITADA DE "APLICAÇÃO DE SELANTE EM ARRUAMENTOS, ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS"

Aos dias do mês de do ano de dois mil dezoito, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de outubro de 2017, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Luis António Abelho Sobreira Vitorino, solteiro, natural da freguesia de Beirã e concelho de Marvão, com domicilio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro
Como segundo outorgante, a empresa, com sede em
, pessoa coletiva número, com o mesmo número de matricula na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, titular do Alvará de Construção número, neste ato legalmente representada por, concelho de, contribuinte
fiscal número válido de Cidadão número válido
até, residente na, na qualidade de sócio
gerente da mencionada sociedade, conforme consulta on-line no sitio da Internet www.portaldaempresa.pt efetuada no dia, documento que fica
arquivado em anexo ao presente contrato
Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato
A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação dos
documentos atrás referidos
E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de empreitada:
Cláusula Primeira
Objeto
O presente contrato tem por objeto a execução, pelo segundo outorgante ao
primeiro outorgante, dos trabalhos a mais da empreitada de "APLICAÇÃO DE SELANTE EM ARRUAMENTOS, ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS".
Cláusula Segunda
Prazo de execução

---- A empreitada objeto do presente contrato deverá ser integralmente executada no prazo de 90 dias de calendário iniciados a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e de termo após o decurso do aludido prazo. -----Cláusula Terceira Preço e condições de pagamento --- 1 - O encargo total do presente contrato é de 87.537,72 € (Oitenta e sete mil e quinhentos trinta sete euros e setenta dois cêntimos), sendo 82.582,75 € (Oitenta e dois mil quinhentos oitenta dois euros e setenta cinco cêntimos) referentes ao valor da empreitada e 4.954,97 € (Quatro mil novecentos cinquenta quatro euros noventa sete cêntimos) relativos o valor do I.V.A. --------- 2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante mediante a apresentação de Autos de Medição e respetivas faturas, com observância do disposto no artigo 387º e seguintes do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. -----Cláusula Quarta Dotação Orçamental ---- O encargo resultante do presente contrato, cujo n.º de compromisso é ----- tem cabimento no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capitulo zero dois, Classificação Económica: zero sete; zero três; zero três; zero oito. -Código do Plano Plurianual de Investimentos: zero nove; zero zero um: dois mil e dezoito barra setenta quatro. A dotação global inscrita no orçamento e o saldo disponível para o ano de dois mil e dezoito é de ---- , ------Cláusula Quinta Caução --- Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP. --------- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marvão, foi decidido proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos, nos termos do artigo 88º do CCP. -----Cláusula Sexta Prazo de Garantia da obra ---- Conforme o previsto na clausula 38.º do caderno de encargos o prazo de garantia da obra varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e inicia-se a contar da data da assinatura do auto de receção provisória: ----a) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; -b) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; ----c) Dois anos para os defeitos que incidem sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----Cláusula Sétima Documentos integrantes ---- Na execução dos trabalhos que constituem objecto deste contrato e em todos os

atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto na sua

Proposta, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Lista Contratual de Preços Unitários que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----Cláusula Oitava Revisão de preços ---- 1 - A revisão dos preços contratuais será efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, segundo a fórmula tipo F16 – Conservação de Estradas, de acordo com o Despacho Nº 1592/2004, II Série, de 23 de Janeiro. ---- 2 - O pagamento das revisões de preços deverá ser efectuado no prazo máximo de 44 dias, nos termos do art. 17º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, contados, consoante os casos: --------- a) Das datas dos autos de medição ou das apresentações dos mapas de quantidades de trabalhos previstos nos artigos nºs 387º a 391º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.----Cláusula Nona Foro competente --- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. ----Cláusula Décima Legislação aplicável A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e na restante legislação aplicável. -----Cláusula Décima Primeira Disposições finais ---- 1 - A empreitada relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018. --------- 2 - A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2018. -------- 3 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2018. --------- 4 - Foi nomeado gestor do procedimento, Vítor Manuel Martins Frutuoso, Técnico Superior do Município de Marvão, nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos. -----Cláusula Décima Segunda Documentos anexos ---- Arquivam-se os seguintes documentos:--------- a) Identificação dos representantes do segundo outorgante; ---------- b) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de ---------- c) Alvará de Construção; ---------- d) Certidão de não divida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;-------- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alinea b) do n.º 1 do artigo 55º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (registo

criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar

de pesso administra	oas ação	cc o, d	lecti irecç	vas, jāo o	o u g	regist erênci	o a d	crin las r	ninal nesn	dos -as).	titula	res	dos	órgãos	sociais	da
							1	lº Oı	utorg	ante						
_									_					_	_	
							2	2º Oı	utorg	ante						
_															_	
							0	Ofic	ial P	úblico)					

Informação de cabimento:

Município de Marvão, de --- de ----- de 2018

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

> Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2018

Classificação Orgânica/Económica: 02 07030308 Viação Rural

1 – Dotação inicial	€
2 – Reforços/anulações -	E
3 – Congelamentos/descongelamentos€	È
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida €	:
5 – Compromissos assumidos€	
6 = 4-5 – Dotação disponível€	Ì
7 – Compromisso relativo à despesa em análise€	È
8 = 6-7 – Saldo residual€	:

O Chefe de Divisão,

5/5



Município de Marvão Ficha do Cabimento

N.Seq.: 16142

DESP.: 219/2018

Serviço Requisitante: 20 Câmara Municipal

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 07030308 Viação rural

GOP: 09 Comunicações e Transportes 001 Rede Viária e Sinalização

2018/74 Colocação de Selante Caminhos e Estradas Municipais

Orçamento de GOP

89.040,00 90.500,00 Financiamento disponível: Cabimentado: 1.460,00 Saldo:

Dependente de:

Contrato:

8		
7	Saldo	89.040,00
	Valor	
Compromisso	Documento	
	N. Seq.	
res	Correções	
Valores	Inicial	89.040,00
ŝ	Lanç	1992
1	08-08-2018	

89.040,00

Emitido em: 29-08-2018 15:06:20







RELATÓRIO FINAL

Procedimento por Consulta Prévia:

Empreitada de: Aplicação de selante em arruamentos, estradas e caminhos municipais

Em cumprimento do disposto no nº1 do Artº 124 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o jurí reuniu para a elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

I – Audiência Prévia

Foi efetuada a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Art^o 123 do diploma acima referido. Para o efeito foi dado o prazo de três dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

Foi enviado por e-mail aos concorrentes em 06-09-2018, o qual não obteve qualquer reclamação.

II - Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Opcem − Construtora Electomecânica, Lda., ter apresentado a proposta mais vantajosa, em função do critério de adjudicação, propõe-se que a empreitada de Aplicação de selante em arruamentos, estradas e caminhos municipais, lhe seja adjudicada pela quantia de 82.582,75 €, a que acresce o IVA.

Para o efeito junta-se a "Informação de cabimento".

III – Caução

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos, não será exigida a prestação de caução (preço contratual < €200.000), no entanto de acordo com o despacho do Sr Presidente serão retidos 10% do valor dos pagamentos a efectuar nos termos do disposto no nº 3 do Artº 88.

IV – Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, na sua redação atual, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação será de 5 dias, após a comunicação da adjudicação.

V - Contrato Escrito

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

LARGO DE SANTA MARIA 7330-101 MARVÃO PORTUGAL TEL +351 245 909 130 FAX +351 245 993 526 Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do relatório final.

Nos termos do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Marvão, 12 de setembro de 2018

O júri

(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires

(Fing Victor Manuel Martine Frutuoso

(Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes)



Ex. Senhor(a) Administrador da Empresa OPCEM - Construtora Electromecanica, Lda Caminho do Vale Carregal, N.º 216 6120-760 MAÇÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 3907

Data 04/09/2018

Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Na sequência do relatório preliminar de análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Exª. o relatório preliminar elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.º notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 3 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras. Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos:

O Presidente do Júri

VÍCTOR MANUEL
MARTINS
MARTINS
PRUTUOSO

Date: 2018.09.05 14.23:49
FRUTUOSO
Location: Portugal

N: 3954 96-09-2018

Dionisio da Silva Nunes

De:

Concursos Públicos Marvão

Enviado:

quinta-feira, 6 de setembro de 2018 13:24

Para:

'construtoraelectromecanica@gmail.com'

Assunto:

Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Anexos: Relatório preliminar - Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos

Municipais.pdf; Oficio Opcem.pdf

Exmo. Sr.º Gerente da Empresa - Opcem - Construtora Electromecânica, Lda

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o oficio com a referência n.º 3907 de 04-09-2018, e o relatório preliminar da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

larga de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.cm-marvac.pt

N: 3955 16-09-2018

Dionisio da Silva Nunes

De:

Concursos Públicos Marvão

Enviado:

quinta-feira, 6 de setembro de 2018 13:27

Para:

'livreenobreconstrutores@gmail.com'

Assunto:

Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Anexos:

Relatório preliminar - Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos

Municipais.pdf; Oficio Livre e Nobre.pdf

Exmo. Sr.º Gerente da Empresa - Livre & Nobre, Lda

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o oficio com a referência n.º 3908 de 04-09-2018, e o relatório preliminar da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Larga de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.cm-marvao.pt



Ex. mo Senhor(a) Administrador da Empresa Livre & Nobre - Construções, Lda Avenida Gorgel do Amaral, N.º 17 - C/v Esq.ª 2720-266 AMADORA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 3908

Data 04/09/2018

Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Na sequência do relatório preliminar de análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Exª, o relatório preliminar elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.º notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 3 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos:

O Presidente do Júri

VICTOR MANUEL
MARTINS
MARTINS
FRUTUOSO

Digitally signed by VICTOR
MANUEL MARTINS FRUTUOSO
Date: 2018 09:05 14:22:23
+01:00
Location: Portugal

N: 395.6 06-09-2018

Dionisio da Silva Nunes

De:

Concursos Públicos Marvão

Enviado:

quinta-feira, 6 de setembro de 2018 13:19

Para:

'construmacao@gmail.com'

Assunto:

Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Anexos:

Relatório preliminar - Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos

Municipais.pdf; Oficio construmação.pdf

Exmo. Sr.º Gerente da Empresa – Construmação, Lda

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o oficio com a referência n.º 3905 de 04-09-2018, e o relatório preliminar da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

larga de Santa Mana | 7330-101 Marvão | Partugal Tel., +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.am-marvao.pt



Ex. To Senhor(a) Adinistrador da Empresa Construmação, Construções e Terraplanagens Unipessoal, Lda Estrada Nacional 3-12, N.º 1600 6120 MAÇÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 3905

Data 04/09/2018

Proc.

2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Na sequência do relatório preliminar de análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Exª. o relatório preliminar elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 3 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos:

O Presidente do Júri

FRUTUOSO

VICTOR MANUEL MARTINS PRUTUOSO

MARTINS Date: 2018.09.05.14.28:13
+01:00

FRUTUOSO

Location: Portugal



N.395'7 06-09-2018

Dionisio da Silva Nunes

De:

Concursos Públicos Marvão

Enviado:

quinta-feira, 6 de setembro de 2018 13:25

Para:

'constrobi@mail.telepac.pt'

Assunto:

FW: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Anexos:

Relatório preliminar - Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos

Municipais.pdf; Oficio Constrobi.pdf

Exmo. Sr.º Gerente da Empresa – Constrobi, Lda

Em referência ao assunto em epígrafe, segue em anexo o oficio com a referência n.º 3906 de 04-09-2018, e o relatório preliminar da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

larga de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Parugal Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.cm-marvao.pt





Ex. mo Senhor(a) Administrador da Empresa Constrobi - Emp. de Const. da Beira Interior, Lda Zona Industrial, Lote 27 6230-483 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 3906

Data 04/09/2018

Proc. 2018/300.10.001/34

ASSUNTO: Aplicação de Selante em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais

Na sequência do relatório preliminar de análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Exª. o relatório preliminar elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.º notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 3 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras. Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos:

O Presidente do Júri

VÍCTOR MANUEL
MARTINS
MARTINS
FRUTUOSO

Date: 2018 09 05 14 25:41
+01:00
Location; Portugal

Município de Marvão

Relatório preliminar

Aplicação de selante em arruamentos, estradas e caminhos municipais

CONSULTA PRÉVIA

(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

Relatório Preliminar

(Art.º 122 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Dec-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, o Júri procedeu à análise das propostas dos concorrentes convidados para o procedimento "Aplicação de selante em arruamentos, estradas e caminhos municipais":

Foram enviados convites no dia 13/08/2018 às empresas:

- OPCEM Construtora Eletromecânica, Lda.;
- Construmação Construções e Terraplanagens, Unip., Lda.;
- Livre & Nobre Construtores, Lda.;
- Urbigave Construções e Engenharia, S.A.;
- Constrobi Empresa de Construção da Beira Interior, Lda.;
- Fortunato Canhoto Construções, Lda..

O concorrente OPCEM – Construtora Eletromecânica, Lda. apresentou proposta pelo valor de 82.582,75 € + IVA;

O concorrente Livre & Nobre Construtores, Lda. apresentou proposta pelo valor de 83.152,75€ + IVA;

O concorrente Fortunato Canhoto Construções, Lda. não respondeu ao convite;

O concorrente Urbigave – Construções e Engenharia, S.A. apresentou declaração na qual justificou o motivo pelo qual não apresentou proposta:

Os concorrentes Construmação – Construções e Terraplanagens, Unip., Lda. e Constrobi – Empresa de Construção da Beira Interior, Lda. não apresentaram todos os documentos que fazem parte da instrução da proposta pelo que se propõe a exclusão das suas propostas nesta fase do processo, em conformidade com o n.º 2 do art.º 122 e alínea d), n.º 2 do art.º 146 do diploma acima referido.

X1153-

Concorrentes admitidos:

- OPCEM Construtora Eletromecânica, Lda. apresentou proposta pelo valor de 82.582,75 € + IVA;
- Livre & Nobre Construtores, Lda. apresentou proposta pelo valor de 83.152,75€ + IVA.

Concorrentes excluídos:

- Construmação Construções e Terraplanagens, Unip., Lda.;
- Constrobi Empresa de Construção da Beira Interior, Lda.

Lista ordenada das propostas de acordo com o critério de adjudicação para a presente empreitada, o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pala avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar:

- 1.º OPCEM Construtora Eletromecânica, Lda. apresentou proposta pelo valor de 82.582,75 € + IVA;
- 2.° Livre & Nobre Construtores, Lda. apresentou proposta pelo valor de 83.152,75€ + IVA.

Face ao exposto propõe-se o envio do presente relatório preliminar a todos os concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo da audiência prévia concedendo-lhe para este efeito o prazo de três dias a partir da data da sua receção.

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade Vida

(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)

O Engo. Técnico Civil

Victor Manuel Martins Frutuoso)

O Eng^o. Civil

(Nuno Filipe Sernache Lopes)